

RESOLUÇÃO CONFE Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE) para o Exercício Financeiro de 1982 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística, para o Exercício Financeiro de 1982, que estima a Receita em Cr\$ 3.898.310,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e dez cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância, conforme discriminação no quadro anexo.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística, pelos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE).

Art. 3º - O presidente do Conselho Federal de Estatística, ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística.

Art. 4º - As alterações previstas no artigo 3º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1982, pelo Setor Financeiro, à Presidência do

CONFÉ, que as encaminhará à Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO) para análise e parecer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1981

Jesus Duarte
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº , de 16 de dezembro de 1981

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 777, de 10 de junho de 1981

